PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5649 de 8/9/12/2012

LEI Nº 3.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Frei Lindolfo Schimitz".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Frei Lindolfo Schimitz", via pública situada no Loteamento Bairro Industrial nº 2.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 210/2012, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA